



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2025/2026

Emenda à Lei Orgânica nº. 1 de 03 de novembro de 2025

Altera dispositivos a Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis/TO

Vereadores da Câmara Municipal de Tocantinópolis, nos termos do artigo 40, inciso I e do art.41, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 5º. Do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

§5º – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á a partir do mês de abril do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

I - Portaria expedida pelo Presidente regulamentará a realização da eleição para renovação da Mesa Diretora, observado o período fixado no caput deste parágrafo;

II - A Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora, será no dia 1º de janeiro da sessão que inicia a 3ª sessão legislativa.

III- Enquanto não for eleita e empossada a Nova Mesa Diretora, os trabalhos da Câmara continuarão a ser dirigidos pela mesa diretora da sessão legislativa ordinária anterior.

IV – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, obedecerá às regras constantes no Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Tocantinópolis, 03 de novembro de 2025.


Alziro Gomes de Sousa Neto
Presidente


Elson Ribeiro dos Santos
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2025/2026

Osias Alves da Silva

2º Secretário